

Instrução Normativa da Receita Federal atualiza valores da Taxa Siscomex

Fonte: **Receita Federal**

Data: **03/05/2021**

A Receita Federal adequou, na Instrução Normativa que trata do despacho aduaneiro de importação, os valores da Taxa Siscomex - Sistema Integrado de Comércio Exterior, alterados pela Portaria do Ministério da Economia (Port. ME nº 4131/2021) em 16 de abril deste ano.

A alteração, publicada na IN RFB nº 2.024 em 28 de abril, traz mais transparência e facilita a pesquisa normativa. Os novos valores entrarão em vigor no dia 1º de junho de 2021.

A correção da taxa pelo Ministério da Economia foi feita com base em índices oficiais de reajuste. O índice utilizado foi o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, para o período de dezembro de 1998 a fevereiro de 2021.

Os valores seguem, portanto, os mesmos estabelecidos na Portaria ME nº 4.131, de 2021.

R\$ 115,67 por DI ou Duimp;

R\$ 38,56 para cada adição de mercadoria à DI ou Duimp até a 2ª adição.

Os valores por adição da Declaração de Importação (DI), divulgados na IN, decrescem à medida que a quantidade de adições na mesma DI aumenta, na proporção de 80%, 60%, 40%, 20% e 10%.

Sendo:

- até a 2ª adição - R\$ 38,56
- da 3ª à 5ª - R\$ 30,85
- da 6ª à 10ª - R\$ 23,14
- da 11ª à 20ª - R\$ 15,42
- da 21ª à 50ª - R\$ 7,71
- a partir da 51ª - R\$ 3,86